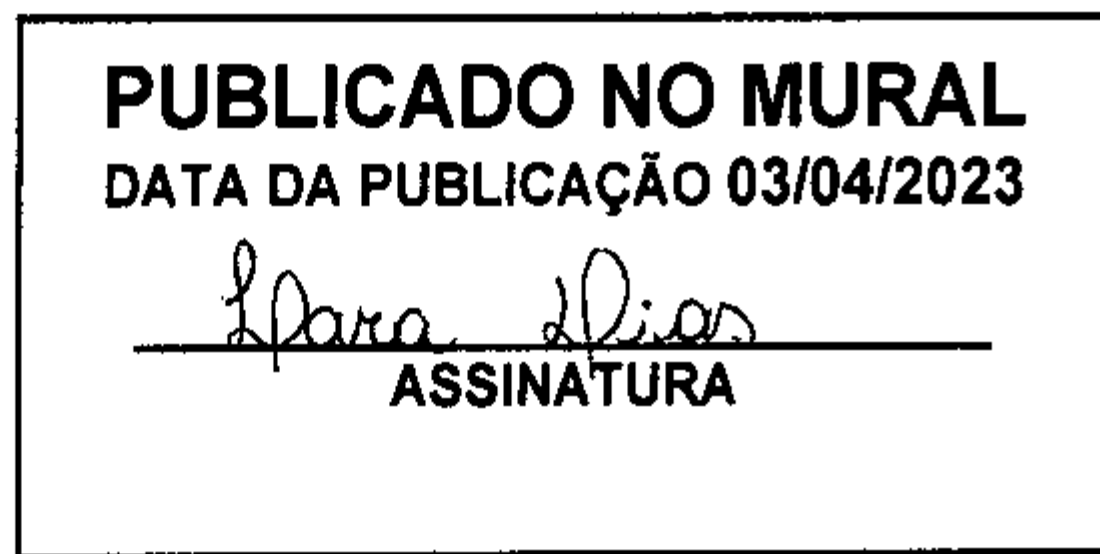




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

DECRETO N.º 136 DE 03 DE ABRIL DE 2023



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Solicitamos a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento a vigorar no exercício de 2023 – Lei Municipal nº 1.910 de 29 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para adequação do saldo da despesa na dotação, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Administração Indireta 030
Ação 1059– Ampliação, Reforma, e Reparelhamento do Sistema de Água
17.000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral
17.512.0059.1059– Ampliação, Reforma, e Reparelhamento do Sistema de Água.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Funcional Programática Completa: 03.030.17.512.0059.1059. 4.4.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte Recursos: 1753 – Recursos provenientes de Taxas e Contribuições.

Valor:.....R\$ 8.000,00

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Administração Indireta 030

Ação 2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos

17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral

17.512.0059.2022– Manutenção dos Serviços Administrativos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00– Serviços de Consultoria

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

Funcional Programática Completa: 03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.35.00
Serviços de Consultoria.

Fonte Recursos: 1753 – Recursos provenientes de Taxas e Contribuições.

Valor:.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

03.030.17.512.0059.1059.4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte Recursos: 1753 – Recursos provenientes de Taxas e Contribuições.

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 03 de abril de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração